



MENSAGEM ENCAMINHANDO PROJETO DE LEI Nº 042 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

**A Sua Excelência, a Senhora
FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Exma. Presidente da Câmara de Vereadores.**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PARÁ.

A par de saudá-la cordialmente, submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, à superior consideração dos legisladores que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 042/2018, ora carreado relativo a legitimação posse de um imóvel localizado; a Avenida Irmã Amata, s/nº, Bairro Planalto, limitando-se pela frente ao Sul com a Avenida Irmã Amata, medindo 09,90 metros; pela lateral direita ao Oeste com terreno edificado de Hideraldo da Silva Azevedo, medindo 29,00 metros; pela lateral esquerda ao Leste com terreno edificado de Luiz Neto Sampaio, medindo 32,00 metros e pelos fundos ao Norte com terreno edificado de Plínio Santos de Oliveira, medindo 9,80 metros, perfazendo uma área total de 300,42 m² (Trezentos metros quadrados vírgula quarenta e dois centímetros quadrados).

Enfatize-se, de plano, que esta administração desde o dia 01 de janeiro de 2017, tem primado pela celeridade na análise e solução dos diversos processos administrativos que, diariamente, são autuados em seu setor de protocolo, mormente com supedâneo no novel inciso constitucional (LXXVIII, art., 5º CF 88), assentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 08 de Dezembro de 2004, que preceitua: "a todos, no âmbito judicial e administrativo a celeridade de sua tramitação".

Como é sabido, o patrimônio público é formado por bens de toda natureza e espécie, de interesse da administração e da comunidade administrada. Ora são alienados pelo poder público, mediante institutos de legitimação de posse, investidura, permuta, doação, dação em pagamento de concessão de domínio entre outros, ora são incorporados ao patrimônio público, nos casos de aquisição por compra desapropriação ou outras modalidades.

A legitimação de posse foi instituída no direito brasileiro pela Lei Imperial nº 601 de 1850, que em seu artigo 5º permitia a legitimação das posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se achassem cultivadas, ou com princípio de cultura, e moradia habitual do respectivo posseiro, ou quem o represente para fins do reconhecimento da propriedade, presente no texto o elemento social da moradia ou no trabalho.

Em feliz reflexão, o professor e Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro, Miguel Lanzellotti Baldez, afirmou que a adoção da venda e compra com a modalidade principal da aquisição e formação da propriedade, além do fato de que a Lei de terras consolidou os latifúndios através da medição e demarcação das sesmarias outorgas e ocupações, havidas enquanto vigorava o colonialato levou a que houvesse uma histórica exclusão do trabalhador à titularidade formal de seus imóveis.

Posteriormente, a legitimação de posses viria novamente positivada para conversação da posse rural em propriedade, diante de facínoras que impõem medo e terror pela violência, é chegada a hora de atentar para questão da regularização dos imóveis que servem de moradia para as pessoas carentes, pois essa iniciativa contribui, também, para o combate a violência, posto que, com a legitimação de posse e regularização fundiária o poder público leva cidadania a locais esquecidos, muitas vezes adotados pela criminalidade.

O momento é extremamente propício, até porque existe compromisso assumidos por todas as autoridades públicas, mormente a partir do Ministério das Cidades, de buscar solução razoável para o problema da formalidade da moradia e posteriormente para melhoria da própria habitação.

Acontece que, a usucapião, individual ou coletiva, não tem tido folego suficiente para ganhar o jogo da regularização fundiária ante ao seu procedimento judicial medieval e dificuldades cartorárias e jurídicas de toda ordem. Por outro lado, a desapropriação, com a outorga de títulos aos moradores, exige gasto público que seria alocado com equipamentos urbanos e comunitários, que é a etapa final, e extremamente importante, da regularização fundiária.

O renascimento do reconhecimento jurídico da legitimação de posses interessa a todos:

- a- Beneficia o morador da comunidade carente, que poderá solicitar a conversão da posse em propriedade, que lhe proporcionará a estabilidade de um direito definitivo e seguro;
- b- Favorecer a pessoa que figura no cartório do registro de imóveis como proprietária, pois além de ter a sua disposição todos os meios de defesa, no mais das vezes se interessará por retirar de sua responsabilidade, inclusive, tributária um bem que não tem mais serventia;
- c- Ganha a sociedade em geral, pois a formação, das titularidades é mais um elemento de combate a violência urbana e compromete as autoridades públicas em obras de infraestrutura básica nos assentamentos urbanos socialmente pobres.

Convém ressaltar a constitucionalidade do projeto na medida em que só atingirá ocupações urbanas consolidadas, em sua maioria como posse secular, além de assegurar ao pretense proprietário a ampla defesa e o contraditório em todas as fases do procedimento administrativo, sem prejuízo, obviamente, da tutela judicial que pode ser invocada a qualquer tempo.

Por fim, insta acentuar que a iniciativa segue a linha da Lei Municipal nº 4720, de 28 de Maio de 2009, em vigor recentemente e que estabelece normas


Qual

sobre a composição, defesa, uso, aquisição e alienação, dos bens públicos do município de Monte Alegre por via administrativa. Nº 27

Por esses motivos espera-se que a Câmara Municipal confira, ao presente projeto urgência na tramitação para que o Poder Executivo, em todas as suas esferas, envide esforços para proporcionar aos cidadãos montealegrenses o sagrado direito a propriedade, que além da cidadania conquistada, servirá para combater a galopante violência urbana que a todos escandaliza e oprime.

Diante da relevância do tema solicitamos que seja submetido a devida apreciação de Vossas Excelências para rápida aprovação da proposta.

Monte Alegre/PA 08 de outubro de 2018.


Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará



PROJETO DE LEI N.º 042/2018

08 de outubro de 2018

Autorizar a alienação do bem público, na modalidade legitimação de posse a título oneroso em favor da pessoa física:
SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO.

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, estatui eu sanciono e publico a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor da requerente **SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2188490 SSP/PA e inscrita no CPF/MF n° 338.586.322-87, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal n.º 4.720, de 28 de maio de 2009 e Art. 5 da Lei 4.777/2010, que estipula os valores a serem cobrados na Legitimação de Posse de forma onerosa (até 1.000 m² o valor de 5,00 reais (cinco reais)), totalizando no caso deste imóvel o valor de 1.502,10 (Mil quinhentos e dois reais e dez centavos).

Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como características; localizado na Avenida Irmã Amata, s/nº, Bairro Planalto, limitando-se pela frente ao Sul com a Avenida Irmã Amata, medindo 09,90 metros; pela lateral direita ao Oeste com terreno edificado de Hideraldo da Silva Azevedo, medindo 29,00 metros; pela lateral esquerda ao Leste com terreno edificado de Luiz Neto Sampaio, medindo 32,00 metros e pelos fundos ao Norte com terreno edificado de Plínio Santos de Oliveira, medindo 9,80 metros, perfazendo uma área total de 300,42 m² (Trezentos metros quadrados vírgula quarenta e dois centímetros quadrados).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de outubro de 2018.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS



MONTE ALEGRE-PA 08/10/2018

PROCESSO nº 1311/2015

PROTOCOLADO EM: 06/07/2015

ORIGEM

SECRETARIA DE OBRAS

TRAMITAÇÃO

C.M.M.A.

INTERESSADO(A)

SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO

NATUREZA/ASSUNTO

LEGITIMAÇÃO DE POSSE

SETOR DA SEMOB

X	CAPA DO PROCESSO
X	REQUERIMENTO
X	DAM
X	DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIDOR
X	DECLARAÇÃO DE FINALIDADE DE USO
X	DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO
X	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE POSSE
X	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DA REQUERENTE
X	COPIA DE IPTU DO IMOVEL
X	COMPROVANTE DE RESIDENCIA
X	CND
X	FICHA DE VISTORIA
X	EDITAL Nº 024/2018
X	CERTIDÃO DE EDITAL
X	PARECER JURIDICO Nº 428/2018
X	MENSAGEM
X	PROJETO DE LEI Nº 042/2018

28m

Número de Fls do Processo

Adson Vicente de Araujo Leão

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais

Decreto nº 002/20178

EXMO. SR. JOSÉ DA COSTA ALVES PREFEITO MUNICIPAL Nº 02
DE MONTE ALEGRE – PARÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	A <u>2 em 03</u> PARA
PROTOCOLADO SOB O Nº <u>1311</u>	<input type="checkbox"/> RESPONDER
LIVRO Nº. <u>34</u> F.S. <u>97</u>	<input checked="" type="checkbox"/> PROVIDENCIAR
Em, <u>06/07/15</u>	<input type="checkbox"/> ARQUIVAR
<u>Rosalba Neif Sadock</u>	M. ALEGRE <u>06/07/2015</u>
PROTOCOLISTA	PREFEITURA MUNICIPAL

Rosalba Neif Sadock
AG. ADMINISTRATIVO
MAT. 010222 - 9

SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO, de nacionalidade brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2188490-SSP-PA - 4ª Via, expedida em 29 de março de 2010, e do CPF/MF 338.586.322-8, residente e domiciliada à Travessa Doutor Loureiro, nº 461, Bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, nos termos da Lei, solicitar **“LAUDO DE VISTORIA”** bem com certificação, de uma área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal, sem edificação, situada à Avenida Irmã Amata, s/nº, Bairro do Planalto, nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, com área, limites e confrontações há serem definidos após dito laudo de vistoria.

Comprometendo-se a pagar as taxas previstas na legislação vigente.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Monte Alegre, Pará, 29 de Junho de 2015.

Sandra Neli de Freitas Azevedo
SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO
Requerente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Pref. Mun. de Monte Alegre

GUIA DE RECOLHIMENTO

ELIAS

02/07/2015

VISTO

Código: 006085
 Nome: SANDRĂ NELI DE FREITAS
 CPF/CNPJ: 33858632287 RG/Inscriçã
 Endereço: TRAV DR. LOUREIRO, 461
 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 6822000
 Cidade: Monte Alegre - PA



Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
21	TARIFAS E PREÇOS PUBLICOS	36,18	0,00	0,00
Total:		36,18	0,00	0,00

PROTOCOLO EM GERAL EMISSAO DE LAUDOS

Código de Baixa
2-30284-1-1Vencimento
06/07/2015Total de Parcelas
1Valor da Parcelas
36,18Número da Guia
16654 / 16670

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Pref. Mun. de Monte Alegre

GUIA DE RECOLHIMENTO

ELIAS

02/07/2015

VISTO

Código: 006085
 Nome: SANDRA NELI DE FREITAS
 CPF/CNPJ: 33858632287 RG/Inscriçã
 Endereço: TRAV DR. LOUREIRO, 461
 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 6822000
 Cidade: Monte Alegre - PA

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
21	TARIFAS E PREÇOS PUBLICOS	36,18	0,00	0,00
Total:		36,18	0,00	0,00

PROTOCOLO EM GERAL EMISSAO DE LAUDOS

Código de Baixa
2-30284-1-1Vencimento
06/07/2015Total de Parcelas
1Valor da Parcelas
36,18Número da Guia
16654 / 16670

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACÖES BANCO DO BRASIL
 06/07/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.40.09
 0949073134

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SANDRA NELI A FREITAS
 AGENCIA: 949-0 CONTA: 17.949-3

Convenio PREF MUN MONTE ALEGRE PA 36182742201-1
 Codif go de Barras 81720000000-5
 50706050120-6 00030284001-2
 Data do pagamento 06/07/2015
 Valor Total 36,18

DOCUMENTO: 070601
 AUTENTICACAD SISBB:
 1.AE2.276.045.4EA.DFA

Leia no verso como conservar este documento.
 entre outras informações.

DECLARAÇÃO



SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO, de nacionalidade brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2188490-SSP-PA 4ª Via, expedida em 29 de março de 2010, e do CPF/MF 338.586.322-87, residente e domiciliada à Travessa Doutor Loureiro, nº 461, Bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, **DECLARO** a bem da verdade e para lícitos fins, em especial e especificamente para Prefeitura Municipal de Monte Alegre que, não possuo nenhum imóvel aforado em meu nome nesta Municipalidade que possa impedir pedido de Legitimação de Posse, como faculta a Lei 4.720/2009 e demais normas que regulamentam. Caso essas declarações não sejam a expressão da verdade responderei criminalmente por infração do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Monte Alegre, Pará, 31 de Julho de 2015.

Sandra Neli de Freitas Azevedo
SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO
Declarante

DECLARAÇÃO DE USO DA PROPRIEDADE



SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO, de nacionalidade brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2188490-SSP-PA 4ª Via, expedida em 29 de março de 2010, e do CPF/MF 338.586.322-87, residente e domiciliada à Travessa Doutor Loureiro, nº 461, Bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, **DECLARO** para esta Prefeitura de Monte Alegre que, desejo receber o Título Definitivo de Posse da área localizada à Avenida Irmã Amata, s/nº, Bairro do Planalto, nesta cidade de Monte Alegre, medindo **09,90M (nove metros e noventa centímetros)** na testada da frente, **29,00M (vinte e nove metros)** na lateral direita, **26,00M (vinte e seis metros)** na lateral esquerda e **09,80M (nove metros e oitenta centímetros)** na testada dos fundos, ocupando uma área de **300,42M² (trezentos metros e quarenta e dois centímetros quadrados)**, com os limites e as confrontações seguintes: Pela frente ao Sul, com A Avenida Irmã Amata; pela lateral direita ao Oeste, com terreno ocupado por Hideraldo da Silva Azevedo; pela lateral esquerda ao Leste, com terreno de Luiz Neto Sampaio; pelos fundos ao Norte, com terreno edificado e ocupado por Plínio Santos de Oliveira. Caso essas declarações não sejam a expressão da verdade, responderei criminalmente por infração do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Monte Alegre, Pará, 31 de Julho de 2015.

Sandra Neli de Freitas Azevedo

SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO

Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO



SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO, de nacionalidade brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2188490-SSP-PA 4ª Via, expedida em 29 de março de 2010, e do CPF/MF 338.586.322-8, residente e domiciliada à Travessa Doutor Loureiro, nº 461, Bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, que:

01 – Não existem quaisquer problemas relacionados com confinantes;

02 – Até a presente data não foi expedido sobre a área, nenhum título provisório ou definitivo pelo Município;

03 – Não existe qualquer medição, demarcação ou discriminação administrativa ou judicial sobre a área pretendida;

04 – A área será destinada para imóvel residencial;

05 – A requerimento não está incurso em qualquer impedimento junto ao Município relacionado à obtenção de concessão;

06 – Não existe sobre a terra em apreço de posses, ocupações e benfeitorias de terceiros e nem a mesma está sub-júdice;

07- A área ora requerida fica situada à Avenida Irmã Amata, s/nº, Bairro do Planalto, nesta cidade de Monte Alegre, medindo **09,90M (nove metros e noventa centímetros)** na testada da frente, **29,00M (vinte e nove metros)** na lateral direita, **26,00M (vinte e seis metros)** na lateral esquerda e **09,80M (nove metros e oitenta centímetros)** na testada dos fundos, ocupando uma área total de **300,42M² (trezentos metros e quarenta e dois centímetros quadrados)**, com os limites e as confrontações seguintes: Pela frente ao Sul, com a Avenida Irmã Amata; pela lateral direita ao Oeste, com terreno ocupado por Hideraldo da Silva Azevedo; pela lateral esquerda ao Leste, com terreno de Luiz Neto Sampaio; pelos fundos ao Norte, com terreno edificado e ocupado por Plínio Santos de Oliveira. Caso essas declarações não sejam a expressão da verdade, responderei criminalmente por infração do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Monte Alegre, Pará, 31 de Julho de 2015.

SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO

Declarante

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE POSSE



SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO, de nacionalidade brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2188490-SSP-PA 4ª Via, expedida em 29 de março de 2010, e do CPF/MF 338.586.322-87, residente e domiciliada à Travessa Doutor Loureiro, nº 461, Bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, declaro para os devidos fins em especial e especificamente para Prefeitura Municipal de Monte Alegre que, tenho posse e zelo sobre o imóvel, edificado com uma casa residencial, construída em alvenaria, há 04 (quatro) anos, identificado no requerimento a Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, preenchendo os requisitos estabelecidos nas Leis Municipais 4.720/2009 e 4.777/2010, e demais normas que regulamentam. Caso essas declarações não sejam a expressão da verdade, responderei criminalmente por infração do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Monte Alegre, Pará, 31 de Julho de 2015.

1º Ofício - M. Alegre / PA

Sandra Neli de Freitas Azevedo

SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO

Declarante



TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

CARTÓRIO DE MONTE ALEGRE/PA
Fav. Dr. Carlos Amadio Franco nº 179 - Fone: 093-3534.1343 - Bairro: Cidade Alta - Monte Alegre/PA
RECONHECIMENTO Nº 114009
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO
Monte Alegre/PA, 03 de agosto de 2015 Em Test. *Harlen Pires da Silva* da verd.
HARLEN PIRES DA SILVA - Escrivente Autorizado
..... Válido(a) somente com o selo de autenticidade



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

HIDERALDO DA SILVA AZEVEDO e SANDRA NELÍ AZEVEDO DE FREITAS

MATRÍCULA:

065797 01 55 2010 2 00036 009 0002473 51

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Noivo: HIDERALDO DA SILVA AZEVEDO de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, natural de Monte Alegre/PA, nascido aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil e novecentos e sessenta e sete (1967), domiciliado e residente na Travessa Dr. Loureiro, 461, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, filho de WALTER FEITOSA DE AZEVEDO e ANTONIA DA SILVA AZEVEDO.....

Noiva: SANDRA NELÍ AZEVEDO DE FREITAS de nacionalidade brasileira, empresária, solteira, natural de Monte Alegre/PA, nascida aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e setenta (1970), domiciliada e residente na Travessa Dr. Loureiro, 461, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, filha de ANTONIO ALVES DE FREITAS e VERÔNICA RODRIGUES DE AZEVEDO.....

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA MÊS ANO

Vinte e cinco de janeiro de dois mil e dez.....

25

01

2010

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.....

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Noivo: HIDERALDO DA SILVA AZEVEDO.....

Novo nome da Noiva: SANDRA NELÍ DE FREITAS AZEVEDO.....

CARTÓRIO DE MONTE ALEGRE/PA
Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Monte Alegre/PA
Av. Fernando Guillhon, nº 285 - Bairro: Cidade Alta -
Monte Alegre/PA - Cep: 68.220-000 - Fone/Fax: (93)
3533-1349

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Data e local: Monte Alegre, 25 de janeiro de 2010


ADEMSON VASCONCELOS DA SILVEIRA
Escrivente Autorizado

1º Via da Certidão




Válido somente com o
Selo de Segurança

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARA
 POLICIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Sandra Neli de Freitas Azevedo
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
 Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de Inscrição
338.586.322-87

Nome
SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO

Nascimento
13/02/1970



REGISTRO GERAL 2188490 4 VIA BUREL 29/03/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO

FILIAÇÃO ANTONIO ALVES DE FREITAS

NATURALIDADE VERONICA RODRIGUES DE AZEVEDO

DATA DE NASCIMENTO 13/02/1970

MONTTE ALEGRE FA

DOC ORIGEM MATRICULA-UNICA 06579701552010200036009000247351

CPF 338586322-87 FISLE336570053-7

PARA 301

LEI Nº 11.127/2002

REAL SERVICAR

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS

Emissão
 FEV/2010

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgastes.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las. Atenda as recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discusso no trabalho predisponem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la. Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



2ª VIA



Número 63263 Série 00061/PA



Sandra Neli de Siqueira Aguiar
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Sambira Neli de Freitas Aguiar
Loc. Nasc. Monte Alegre Est. Para Data 13 / 02 / 70
Filiação Verônica Rodrigues de Aguiar
Antonia Alves de Freitas
Doc. Nº C. de Id. nº 06579701552010200036009000247357
Coat. 1º Ofício MTA

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 01 / 02 / 2010 SRTE Para

111 enc
Marilda de Assunção Barro
134 756 660
Assinatura do Funcionário
C. de Id. nº 06579701552010200036009000247357



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

Portador do Título de Associado Social
 Social
 Diplomado em 29/03/96
 Pela Universidade Federal de Para - UFPA
 Registrado sob o nº 1464
 do Livro 185512 Fls. 64
 no Ministério da Educação e do Desporto
Belém - Pa.
 Data do Registro no CRESS¹ Região
29/03/96

Esta CARTEIRA tem valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE", terá fé pública, nos termos do art. 17, da Lei 8662 de 7/6/93.

TABELTA PORTA REG. BELÉM (12) 01/03/1996
 TABELTA PORTA REG. BELÉM

Local e data da expedição da carteira Belém - Pa. 01/03/1996 Folha Nº 12

[Assinatura]
 Presidente

[Assinatura]
 Secretário

Sandra Neli Azevedo de Brito
 Assinatura do portador



Fator Sanguíneo "O"
 Só tem valor com o carimbo do CRESS.




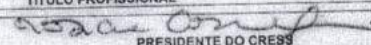
(Para uso exclusivo do Conselho Regional de Serviço Social)

ANOTAÇÕES

[Assinatura]
 Presidente do Conselho Regional de Serviço Social
 J. A. B. L. S. N. O. S. A. S.
 15 MAR 1996
 [Assinatura]

ANOTAÇÕES

Novo eleição (CRESS/CRGSS)
em 12/04/96
votar 210999

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 1ª REGIÃO-ESTADO-PA		
VIA 2ª	REGISTRO Nº 2506	DATA DA INSCRIÇÃO 23/02/1996
NOME SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO		
FILIAÇÃO ANTÔNIO ALVES DE FREITAS e VERÔNICA RODRIGUES DE AZEVEDO		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURAL DE MONTE ALEGRE-PA	
NASCIDO(A) 13/02/1970	TIPO SANGÜÍNEO O+	RH POSITIVO
ASSISTENTE SOCIAL TÍTULO PROFISSIONAL		
DATA DA EXPEDIÇÃO 01/03/2010	 PRESIDENTE DO CRESS	
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
DIPLOMADO EM 29/01/1996	PELA UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	
CPF 338.586.322-87	RG 2188490-P.C./PA	TÍTULO ELEITORAL 186252513/84
	Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 5.662/93 e Lei nº 6.206/75).	
	 POLEGAR DIREITO	
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL		
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		



Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2017

Código do Imóvel: 01 04 002 0229

Contribuinte

Hideraldo da Silva Azevedo

Endereço

Av. Irmã Amata
Planalto

s/n
CEP: 68220-000



32,76
15,40
18,16

Característica do Imóvel

Área Total do Terreno:	300 m ²
Valor Venal do Terreno	R\$ 2.349,90
Tipo	Terreno
IPTU	R\$ 22,11



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 002126260 | CFOP: 5258/AA
 Nº da Fatura: 0201800AN02126260
 Instalação: 334678
Centrais Elétricas do Pará S.A
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual 15.074.480-3

Para atendimento,
 Informe este número.
Conta Contrato

Referente ao mês: **06/2018**
 Vencimento: **02/07/2018**

Dados do Cliente

WALTER FEITOSA DE AZEVEDO
 TV DR LOUREIRO 461
 CIDADE ALTA 68220 000 MONTE ALEGRE PA
 CPF: 020.350.302-78
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA
 Classificação: Residência Pleno BIFASICO
 Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 127 V
 UI/Seq: ME158001-750
 Nr Medidor: 3359445
 Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

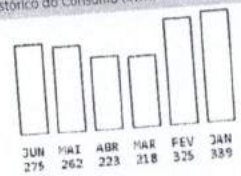
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	27%	0,886000	243,65
Cip - Ilum Pub Prof Munic			29,65
Multa			4,71
Juros			0,31

Total a pagar: R\$ 278,32

Composição do Consumo (R\$)

Composição	Valor (R\$)
Copre de Energia	10,42
Transmissão	22,77
Distribuição (Celpa)	22,77
Encargos Setoriais	11,38
Tributos	78,92
Total (R\$)	278,32

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Tributos	243,65	2%	4,87
ICMS	243,65	1,260%	3,07
PIS	243,65	6,1282%	14,93
COFINS	243,65	6,1282%	14,93

Reservado ao Fisco - Período Fiscal 25/06/2018
 0150213387/0003/000615013388886

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
3359445	31.099	32.274	27%	32	01	27%

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

ABR/2018	DIC	FIC	DMIC
Meta Mon	17,83	17,08	8,85
Meta Tri	35,66	36,73	0,00
Meta Anu	71,32	71,46	0,00
Aperado Men	0,37	2,00	0,20

Datas

24/06/2018 - Apresentação - 02/07/2018 - Prazo para quitação

Conjunto MONTE ALEGRE I
 EUSD (R\$) 78,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Pref. Mun. de Monte Alegre

Praça Tiradentes, Nº 100 - Cidade Baixa

CNPJ: 04838496000128



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de Monte Alegre, a requerimento da pessoa interessada SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/01/2019, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Solicitação protocolada sob nº 1858, Livro 39, Fls 162.

Cadastro: 006085 Matrícula: 2188490
Contribuinte: SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO CPF/CNPJ 33858632287
Endereço: TRAV DR. LOUREIRO, 461 Complemento:
Bairro: CIDADE ALTA CEP: 6822000
Cidade: Monte Alegre UF: PA
DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 20/07/2018 Valida Até: 16/01/2019

Usuário: HERMES

Código de Controle da certidão/Número:
AAE2.FD0B.F133.F056


Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Responsável

1°59'33.02"S / 54°49.63"O



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS



FICHA DE IMÓVEL

NOME DO PROPRIETÁRIO: SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO.

ENDEREÇO : AV. IRMÃ AMATA.

Complemento/ Bairro: PLANALTO

DIMENSÕES CONSTRUIDA:	F= m - L.D= m L.E= m - F= m	
DIMENSÕES DO TERRENO:	F= 09:90 m - L.D= 29:00 m L.E= 32:00 m - F= 09:80 m	

CONFINANTES

FRENTE : ao : SUL LIMITA COM A AV. IRMÃ AMATA, MEDE = 09:90 cm.

L.DIREITO: ao = OESTE LIMITA COM TERRENO EDIFICADO PERTENCENTE AO Srº HIDERALDO DA SILVA AZEVEDO, MEDE = 29:00 m.

L.ESQUERDO:ao= LESTE LIMITA COM TERRENO EDIFICADO PERTENCENTE AO Srº LUIZ NETO SAMPAIO, MEDE = 32:00 m.

FUNDOS : ao = NORTE LIMITA COM TERRENO EDIFICADO PERTENCENTE AO Srº PLINHO SANTOS DE OLIVEIRA - MEDE = 09:80 cm.

Observações: ESTE TERRENO POSSUI UM MURO EM ALVENARIA QUE FICA LOCALIZADO NO BAIRRO DO PLANALTO.

ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA

MONTE ALEGRE, PA 09/07/2015



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS.



EDITAL N° 024/2018

PROCESSO N.º 1311/2015

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), através da Secretaria municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, comunica **LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, de uma área pertencente ao patrimônio municipal, em favor de **SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2188490-SSP/PA e inscrito no CPF/MF n° 338.586.322-87, sito à Avenida Irmã Amata, s/n°, Bairro Planalto, nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, com a localização, medidas e confrontações constantes no croqui anexo, o qual é parte integrante do presente edital, nos termos que autoriza a Lei municipal n° 4.720, de 28 de maio de 2009, alterada pela Lei Municipal 4.777/2010 de 26 de outubro de 2010, e alterada pela Lei Municipal 4.804/2012 de 26 de maio de 2012 os interessados deverão manifestar-se por escrito, a partir da presente data, quanto a qualquer impugnação.

Monte Alegre – PA, 21 de agosto de 2018.

Adson Vicente de Araújo Leão
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto n.º 002/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS



FUNC. RESPONSÁVEL:	ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA	Processo:	1311/2015-L.34-FL.97
NOME:	SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO		
CNPJ/CPF	33.858.632.287	RG:	2188490-SSP-PA
DIMENSÕES/ÁREA:	09,90m X 29,00m X 09,80m X 32,00m		m ² : 300,42
END. DO IMÓVEL :	AV. IRMÃ AMATA	Bairro:	PLANALTO
COORDENADAS GEOG.	S-1°59'33.02"	W-54°4'9.63"	



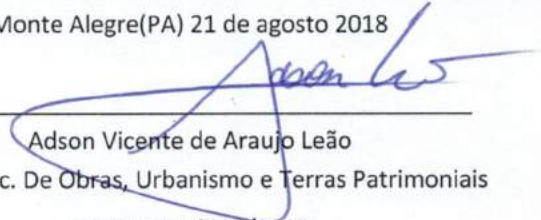
CONFRONTAÇÕES:

FRENTE:	SUL	AV. IRMÃ AMATA, MEDINDO 09,90 M
L.DIR:	OESTE	COM TERRENO EDIFICADO DE HIDERALDO DA SILVA AZEVEDO, MED. 29,00 M
F.SQ:	LESTE	COM TERRENO EDIFICADO DE LUIZ NETO SAMPAIO, MED. 32,00 M
FONDOS:	NORTE	COM TERRENO EDIFICADO DE PLINIO SANTOS DE OLIVEIRA, MED. 09,80 M
REQUERENTE:	SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO	

TIPO EDIFICAÇÃO:	Madeira ()	Alvenar. ()	OBSERVAÇÃO: TERRENO MURADO
------------------	-------------	--------------	----------------------------

CROQUI NO VERSO

Monte Alegre(PA) 21 de agosto 2018


Adson Vicente de Araujo Leão

Sec. Munic. De Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais

DECRETO N°002/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS



CERTIDÃO DE EDITAL

Certificamos que o Edital N° 024/2018, que comunica alienação de uma área de terras pertencente ao Patrimônio Municipal, com as medidas e confrontações no croqui em anexo, o qual é parte integrante do referido edital, que trata da legitimação de posse nos termos da Lei n° 4.720 de 28.05.2009 em favor da pessoa física **SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2188490 SSP-PA e inscrita no CPF/MF n° 338.586.322-87, foi devidamente publicado no átrio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais no período de 21 de agosto a 21 de setembro do ano de 2018.

Monte Alegre – PA, 21 de setembro de 2018.

Adson Vicente de Araújo Leão
Sec. Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto n° 002/2017.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARÁ

Carteira de Identidade

Hideraldo da Silva Azevedo

POLEGAR DIREITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

254.453.162-20

HIDERALDO DA SILVA AZEVEDO

25/01/1967

Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Folha Nº 25

ESTADO DO PARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 142.5659 3 VIA BRANCA 08/06/2010

HOME HIDERALDO DA SILVA AZEVEDO

PUNHO WALTER FEITOSA DE AZEVEDO

NANTURALIDADE ANTONIA DA SILVA AZEVEDO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE PA

POB. ORIGINAL MATRICULA ÚNICA 06579701552016200036009000242351

CPF 254453162-20

DATA DE NASCIMENTO 25/01/1967

ASSISTENTE DE SERVIÇOS 301

LEI Nº 7116 DE 08/06/67

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AMÉRICO

CORREIOS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA
PROCURADORIA JURIDICA
CNPJ: 04.838.496/0001-28



PARECER JURÍDICO Nº 428/2018

PROCESSO nº 1311 /2015

ORIGEM – Secretaria Municipal de Obras e Terras Patrimoniais – Departamento de Terras.

INTERESSADO: SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO

ASSUNTO: LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE TERRENO URBANO

R. H.,

A Secretaria Municipal de Obras e Terras Patrimoniais – Departamento de Terras encaminha a esta Procuradoria Jurídica para análise e parecer, o requerimento da interessada **Sandra Neli de Freitas Azevedo**, com data de 06 de julho de 2015, onde solicita a legitimação de posse de um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, para fins residencial, localizado na Avenida Irmã Amata, nº 461, bairro de Planalto, nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.

Junta encaminhamento da SEMOB, requerimento (fls. 02), declaração de não ser proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano (fls. 04), declaração de tempo de usufruto do terreno (fls. 07), declaração de não incursão em impedimento junto ao município para concessão (fls. 06), declaração de finalidade de uso do terreno (fls. 06), certidão negativa de débitos municipais, comprovante de quitação do IPTU (fls. 16), cópias dos documentos de identificação do requerente (fls. 08 a 13), ficha de vistoria da área (fls. 17), edital de alienação (fls. 18) e certificação de publicação do edital (fls. 20).

É o relatório necessário. Passo a opinar.

A regularização fundiária, ocupação do solo e a alienação de bens do patrimônio público urbanos do município de Monte Alegre, Estado do Pará, estão reguladas na Lei Municipal nº 4.720 de 19 de maio de 2009, alterada pelas Leis nº 4.777/2010 e 4.804/2012, que estabelecem normas sobre a composição,

21



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA
PROCURADORIA JURIDICA

CNPJ: 04.838.496/0001-28



defesa, uso, aquisição e alienação dos bens públicos do município de Monte Alegre.

Nos termos do que requer a interessada e conforme a nova redação dada aos artigos 25 e 28 da Lei 4.720/2009, pelas Leis 4.777/2010 e 4.804/2012, que versa:

Art. 2º – O caput do artigo 25 da Lei 4.720, de 19 de maio de 2009, passa a vigorar, e, acrescido do § 1º e do § 2º, com as seguintes redações:

“Artigo 25 – A legitimação de posse será conferida de forma gratuita a pessoas físicas idôneas, que tenham construído casa para moradia própria e da família, em terrenos de até 300m² (trezentos metros quadrados), desde que preencha os seguintes requisitos:

- I – Não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano;**
- II – Comprove a moradia ou posse permanente e efetiva, pelo tempo mínimo de 01 (um) ano.**

§ 1º - O direito a legitimação de posse não será reconhecido mais de uma vez à mesma pessoa, ou a que tenha sido beneficiada por concessão de direito real de uso ou outra forma de alienação.”

A Lei 4.804/2012 alterou o § 2º da Lei 4.777/2010, que versa:

“§ 2º - A legitimação de posse de área superior ao referido caput deste artigo só poderá ser feita onerosamente pelo valor estipulado segundo os parâmetros previstos no § 1º do art. 32 desta Lei.”

Analisando os autos do processo, constato que a interessada trata-se de Pessoa Física, o terreno requerido tem área de 300,42 m², conforme ficha de vistoria às fls. 17, sendo o uso do mesmo para fins residenciais.

Nos termos do que dispõe o caput do art. 25 das leis em tela, a área do terreno requerido ultrapassa o limite estipulado para alienação gratuita. Portanto, a presente alienação deve ser onerosa, de acordo com os dispositivos legais, supramencionados, alertando que, “[...] o pagamento será realizado a vista ou em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas[...], bem como, que, “o

título definitivo do terreno alienado por venda somente será emitido após a quitação total do valor, da adquirente”, (Lei 4.777/2010, Art. 5º, § 2º e § 3º).

 2



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA
PROCURADORIA JURIDICA
CNPJ: 04.838.496/0001-28



No mais, a requerente detém a efetiva posse da área requerida, na qual existe um muro edificado; não é proprietária ou possuidora de outro imóvel urbano; a requerente não está incurso em qualquer impedimento junto ao município relacionado à obtenção da concessão e não foi beneficiada por qualquer forma de alienação de imóvel pela municipalidade.

Provou idoneidade fiscal, assim como, preenche os demais requisitos dos artigos 25 e 28 e suas alterações, da mencionada lei em apreço e todos os requisitos legais estão perfeitamente atendidos na constituição do processo administrativo, devendo o Setor de Terras Patrimoniais, verificar a validade da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais apresentada pela requerente.

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido, devendo o Prefeito Municipal encaminhar o Projeto de Lei à Câmara Municipal de Monte Alegre, para deliberação. Uma vez aprovado e após a quitação pela beneficiária, o título definitivo deverá ser emitido.

É como opino, salvo outro entendimento fundamentado.

Monte Alegre, 02 de outubro de 2018.

Raimundo Salim Lima Sadala

Procurador Jurídico do Município de Monte Alegre - PA
Decreto nº 055/2018



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER EXECUTIVO
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Monte Alegre – PA

DESPACHO

Para a Comissão:

COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS E PATRIMÔNIO, opinar sobre o presente **PROJETO DE LEI Nº 042/2018** que “AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO”.

Câmara Municipal de Monte Alegre, 16 de outubro de 2018.

Presidente

DESIGNAÇÃO

Designo o Vereador _____, para opinar no referido processo.

EM: ____ / ____ de 2018.

Marinete Macedo
Presidente da Comissão